



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE PINUS (BENEFICIADAS), DESTINADAS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO ESTRUTURAS DE MADEIRA E DEMAIS COMPONENTES CONSTRUTIVOS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ELEKTROPORTÁTEIS E BOMBAS SUBMERSAS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E A BATERIA, CALHAS E RUFOS DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E AUTARQUIA SAMAE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC.

1.2. Natureza do objeto: A natureza do objeto é classificada como **BENS COMUNS**, enquadrando-se como Fornecimento Contínuo sob demanda (Sistema de Registro de Preços), nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
LOTE 01					
1	Bomba Submersa, Potência mínima 320watts, Vazão aproximada: 1500 a 400 Litros/ hora e Pressão suportada: 65 metros (mca), saída 3/4.	UND	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
2	Bomba Submersa, Potência mínima 420watts, Vazão aproximada: 2150 a 650 Litros/ hora Pressão Máxima: 65 metros (mca), saída 1"	UND	6	R\$ 427,00	R\$ 2.562,00
VALOR MÁX. DO LOTE 01					R\$ 4.962,00
LOTE 02					
3	Chave de impacto a bateria - Com encaixe 3/4, com duas baterias	UND	6	R\$ 3.484,35	R\$ 20.906,10
4	Furadeira de impacto 220 V - Com as seguintes especificações Potência mínima 600W Regulação contínua das rotações Rotação reversível direita/esquerda	UND	8	R\$ 324,00	R\$ 2.592,00
VALOR MÁX. DO LOTE 02					R\$ 23.498,10
LOTE 03					
5	Serra mármore elétrica 5 220 V	UND	9	R\$ 323,65	R\$ 2.912,85



6	Serra Sabre com Carregador e Duas Baterias Inclusas. Serra sabre profissional sem fio, alimentação por bateria de íons de lítio 20V recarregável, incluso duas baterias 20V e um carregador bivolt. Velocidade variável de 0 a 3000 golpes por minuto, curso de lâmina mínimo de 28 mm, sistema de troca rápida de lâminas sem chave, sapata ajustável para maior durabilidade, compatível com lâminas padrão, estrutura robusta com empunhadura emborrachada, peso aproximado de até 3,5 kg com bateria e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	14	R\$ 3.232,47	R\$ 45.254,58
7	Motosserra de grande porte, destinada a uso profissional contínuo, indicada para serviços pesados de corte de madeira, limpeza de áreas e apoio a obras públicas. Equipada com motor a combustão interna, com cilindrada mínima de 59 cm ³ , potência mínima de 3,4 kw.	UND	2	R\$ 4.058,00	R\$ 8.116,00
VALOR MÁX. DO LOTE 03					R\$ 56.283,43
LOTE 04					
8	Martelete Perfurador Rompedor SDS Plus 20V com Carregador e Duas Baterias Inclusas Martelete perfurador/ rompedor sem fio, alimentação por bateria de íons de lítio 20V recarregável, incluso duas baterias 20V e um carregador bivolt. Energia de impacto mínima de 3,0 Joules, rotação em carga mínima de 0 a 1165 RPM, impactos por minuto de 0 a 4300 IPM, modos de operação perfuração, perfuração com impacto e rompedor, empunhadura ergonômica emborrachada, sistema anti-vibração, peso aproximado de até 3,5 kg sem bateria e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	14	R\$ 3.250,00	R\$ 45.500,00



9	Martelete - Martelete Tipo: Demolidor elétrico. Potência: 2000 W, Tensão Alimentação: 220V. Indicado para perfuração e demolição em concreto, alvenaria e pedra. Acompanha maleta para transporte.	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR MÁX. DO LOTE 04					R\$ 47.000,00
LOTE 05					
10	Calha de alumínio - chapa com 40cm de largura	M	850	R\$ 41,00	R\$ 34.850,00
11	Calha de alumínio - chapa com 50cm de largura	M	850	R\$ 52,00	R\$ 44.200,00
12	Calha de alumínio - chapa com 60cm de largura	M	850	R\$ 62,11	R\$ 52.793,50
13	Tubo de alumínio - 100mm	M	750	R\$ 70,39	R\$ 52.792,50
14	Tubo de alumínio - 40mm	M	650	R\$ 60,22	R\$ 39.143,00
15	Tubo de alumínio - 50mm	M	650	R\$ 65,00	R\$ 42.250,00
16	Rufo de alumínio - chapa com 30cm de largura	M	570	R\$ 50,00	R\$ 28.500,00
17	Rufo de alumínio - chapa com 40cm de largura	M	570	R\$ 64,00	R\$ 36.480,00
18	Rufo de alumínio - chapa com 50cm de largura	M	570	R\$ 65,00	R\$ 37.050,00
VALOR MÁX. DO LOTE 05					R\$ 368.059,00
LOTE 06					
19	Aba/espelho 10cm X 2cm em material de pinus beneficiado.	M	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
20	Aba/espelho 12cm X 2cm em material de pinus beneficiado.	M	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
21	Aba/espelho 14cm X 2cm em material de pinus beneficiado.	M	100	R\$ 13,43	R\$ 1.343,00
22	Aba/espelho 16cm X 2cm em material de pinus beneficiado.	M	100	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
23	Aba/espelho 18cm X 2cm em material de pinus beneficiado.	M	100	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
24	Aba/espelho 20cm X 2cm em material de pinus beneficiado.	M	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
25	Barrote forro 7cm X 2,5cm em material de pinus seco bruto galopado.	M	350	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00
26	Deck 7cm X 2cm em material de pinus beneficiado.	M ²	1050	R\$ 51,80	R\$ 54.390,00



27	Frontal de madeira beneficiada de pinus, sem tratamento, espessura de 2cm, encaixe macho e fêmea. Dimensões a serem definidas na hora da compra.	M ²	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
28	Forro em material de pinus beneficiado., sem tratamento, espessura de 9mm a 10mm, encaixe macho e fêmea. Dimensões a serem definidas na hora da compra	M ²	750	R\$ 30,64	R\$ 22.980,00
29	Linha 10cm X 10cm em material de pinus beneficiado.	M	520	R\$ 28,47	R\$ 14.804,40
30	Linha 12cm X 12cm em material de pinus beneficiado.	M	520	R\$ 34,78	R\$ 18.085,60
31	Linha 11 X 14 em material de pinus beneficiado.	M	500	R\$ 46,28	R\$ 23.140,00
32	Pé direito 9cm X 9cm X 3mt em material de pinus beneficiado.	UND	50	R\$ 48,89	R\$ 2.444,50
33	Pé direito 10cm X 10cm X 3mt em material de pinus beneficiado.	UND	40	R\$ 64,40	R\$ 2.576,00
34	Pé direito 13cm X 13cm X 3mt em material de pinus beneficiado.	UND	40	R\$ 167,50	R\$ 6.700,00
35	Tábua caixaria com espessura de 2,5cm em madeira bruta de pinus. Dimensões a serem definidas na hora da compra.	M ³	140	R\$ 1.475,39	R\$ 206.554,60
36	Tábua plainada em material de pinus beneficiado com espessura de 2,5cm, com comprimento e largura variadas por m ² .	M ²	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
37	Régua reboco 10cmx 2cm em material de pinus beneficiado. Comprimento de 300cm.	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR MÁX. TOTAL DO LOTE 06					R\$ 381.757,10
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO DOS LOTES					R\$ 881.559,63

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Cadastro de Reserva: Será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não será exigido amostra.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local de Entrega

5.1.1. Secretaria de Obras: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, Município de São Ludgero - SC, CEP: 88730-000.

5.1.2. SAMAE: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 612, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88.730-000;

5.1.3. Os endereços acima podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município de São Ludgero/SC.

5.2. Prazo de Entrega do material: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) pelo fornecedor, sem exigência de valor ou quantitativo mínimo, devendo seguir as especificações contidas na SF e ocorrer, no local indicado. O prazo poderá ser prorrogado com a devida comunicação prévia a Administração.

5.3. Horário de Entrega: Horário comercial, das 07h30min às 17h00min, mediante agendamento prévio entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Em caso de necessidade de atendimento a demandas emergenciais, a Administração poderá solicitar entregas fora do horário comercial, incluindo finais de semana e feriados, mediante aviso prévio.

5.4. Requisitos para as madeiras de pinus beneficiadas

5.4.1. As madeiras deverão ser novas, de boa qualidade, sem defeitos, rachaduras, empenamentos, brocas, fungos ou qualquer avaria que comprometa sua utilização.

5.4.2. As peças deverão possuir beneficiamento compatível com a finalidade de uso, incluindo corte, aparelhamento e dimensões conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.4.3. As madeiras deverão apresentar resistência e durabilidade adequadas para utilização em estruturas, reparos e manutenção de edificações públicas.

5.4.4. Os materiais deverão ser entregues secos e em condições adequadas de armazenamento e utilização.

5.4.5. Quando aplicável, a origem da madeira deverá observar a legislação ambiental vigente.

5.5. Requisitos para equipamentos e ferramentas eletroportáteis

5.5.1. Os equipamentos e ferramentas deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação.

5.5.2. Deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, possuindo certificação do INMETRO,



quando aplicável.

5.5.3. Os produtos deverão acompanhar manuais de instrução em língua portuguesa, acessórios básicos de funcionamento e certificado de garantia.

5.5.4. As ferramentas elétricas à bateria deverão ser fornecidas com baterias e carregadores compatíveis, conforme especificação do item.

5.5.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante e legislação aplicável.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato; A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade; O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pelos servidores indicados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). **Atribuições do Fiscal:** Acompanhar execução dos serviços, emitir notificações para correção de falhas e comunicar ao gestor situações que exijam aditivos ou sanções. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do serviço.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. Os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual serão aqueles indicados por cada secretaria requisitante, conforme identificação constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP). **Atribuições do Gestor:** Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. **Pagamento:** Em até 30 dias após liquidação.

7.2. **Reajuste:** Anual (IPCA).

7.3. **Reequilíbrio:** Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio (álea extraordinária).

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. **Atraso:** Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.



8.2. Qualidade: Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

8.3. Preço: Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

- a) Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).
 - o *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

a) Balanço Patrimonial:

Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

* Forma de Apresentação:

* Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

* Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

* Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

b) Índices Financeiros:



A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

c) Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

* *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d.1) As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

- *Nota Explicativa:* A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.

9.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório

a.1) O(s) atestado(s) deverá(o) conter, no mínimo:

- Identificação da contratante;
- Descrição clara dos serviços executados;
- Período de execução;
- Avaliação de desempenho satisfatório;
- Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

b) Para o vencedor do Lote 06: Licença/Autorização Ambiental emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) em nome do licitante, em plena validade ou do Instituto do seu Estado onde a Empresa estiver localizada.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. Valor Global: R\$ 881.559,63 (Oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

MARCELO JEREMIAS REDIVO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4904

SIMONE MEDEIROS MACIEL

Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
N.º Matrícula: 4893



SILVIO FUCHTER

Diretor do SAMAE

Nº Matrícula: 112

PEDRO EDISON DEA

Fiscal do SAMAE

Nº Matrícula: 60